

LEI Nº 1447/2026

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Natividade/RJ a Missa Tridentina celebrada na Paróquia Pessoal Nossa Senhora das Graças.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Natividade/RJ a Missa Tridentina (rito romano tradicional), celebrada na **Paróquia Pessoal Nossa Senhora das Graças**, por sua relevância histórica, cultural, religiosa e social para a comunidade local.

**Art. 2º-** Para os fins desta Lei, considera-se Missa Tridentina a celebração litúrgica conforme o rito romano tradicional da Igreja Católica Apostólica Romana, preservando sua forma histórica e seus elementos próprios.

**Art. 3º-** O reconhecimento de que trata esta Lei tem como objetivos:

- I – valorizar e preservar as tradições culturais e religiosas do Município;
- II – promover o respeito à diversidade cultural;
- III – incentivar a continuidade das práticas tradicionais;
- IV – contribuir para o fortalecimento do turismo religioso e cultural local.

**Art. 4º-** O Poder Executivo poderá adotar medidas de registro, preservação e divulgação da manifestação cultural reconhecida por esta Lei, observados os princípios constitucionais da liberdade religiosa e da laicidade do Estado.

**Art. 5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 28 de abril de 2026.

*Marcos Antônio da Silva Toledo*  
*Prefeito Municipal*

Autor: Vereador Bernardo Pinho Teixeira